

SEXTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DIÁRIA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE PERNAMBUCO/ COREN-PE E A EMPRESA RL SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE PERNAMBUCO – COREN/PE, Autarquia Federal fiscalizadora do exercício profissional *ex vi* da Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, com sede na Rua José Bonifácio, nº 62, Madalena, Recife-PE, CNPJ/MF nº. 11.674.777/0001-58, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por sua Presidente, **DR. JOSÉ GILMAR COSTA DE SOUZA JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, enfermeiro, portador da carteira COREN/PE nº. **120107-ENF**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 035.385.064-00, do outro lado, a empresa **RL SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**, com sede na Rua Silveira Lobo, nº 32, bairro do Poço, Recife- PE, CEP 52.061-030, inscrita no CNPJ 02.363.274/0001-70, neste ato representada por sua sócia **VALDELICE MIRANDA FAY**, inscrita no CPF/MF sob o nº 621.415.974-04, doravante designado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato nº 08/2015 entre as mesmas partes outrora firmado, que será regulamentado pelas cláusulas e condições seguintes, que os signatários mutuamente outorgam e estabelecem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato nº 08/2015, pelo período de mais 30 (trinta) dias, contados a partir da data de 04 de janeiro de 2021, o qual versa sobre empresa especializada em prestação de serviços de limpeza e conservação diária, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos para atender às necessidades da sede e subseções do Coren-PE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor global do contrato, é R\$ 18.579,98 (Dezoito mil quinhentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos).

As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas com recursos próprios do contratante, referente período de 30 (trinta) dias, através de dotação orçamentária nº 6.2.2.1.1.33.90.39.001.002 – Serviços Gerais de Limpeza, Higienização e Dedetização.



[assinatura]

PROC. 0300/2015
FLS. 772
ASS. [assinatura]

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RERRATIFICAÇÃO

Permanecem vigentes as demais cláusulas e condições contratadas.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Como determina o parágrafo único do Art. 61 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, este termo aditivo será publicado na Imprensa Oficial, sob a forma de extrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam esta avença em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Recife/PE, 05 de Janeiro de 2021.

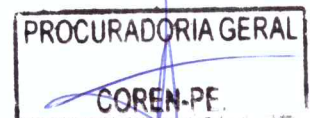
[Assinatura]
**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM
JOSÉ GILMAR COSTA DE SOUZA JÚNIOR
CONTRATANTE**

Valdelice Miranda Fay
**RL SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA
VALDELICE MIRANDA FAY
CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

[Assinatura]
NOME/CPF
801295284-04

NOME/CPF



[Assinatura]